Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano III | Edição 307

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.977 DE 30 DE JULHO DE 2.021.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 01-2019, referente ao Processo 33-2019 – Inexigibilidade 06/2019, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, visando transferência de recursos financeiros para cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica constituída, a partir de 30 de Julho de 2.021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 01-2019, referente ao Processo 33-2019 – Inexigibilidade 06/2019, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, durante o período de Julho a Dezembro de 2.021, o qual visa a transferência de recursos financeiros para cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família, ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:

1- ADRIANO LUIS DE MORAIS – RG 25.452.534-9 e CPF 297.251.718-02.

2- PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA, RG 42.546.500-7 e CPF 219.428.318-89;

3- DÉBORA FERNANDES E SILVA, RG nº 43.159.816-2 e CPF nº 336.346.868-71.

Art. 2º - A Nomeação dos Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 01-2019, referente ao Processo 33-2019 – Inexigibilidade 06/2019, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, de que trata o Artigo Primeiro da presente Portaria, será permanente, até findar o referido Termo de Colaboração 01-2019.

Parágrafo Único: O desempenho da função de Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 01-2019, referente ao Processo 33-2019 – Inexigibilidade 06/2019, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, de que trata o Artigo Primeiro da presente Portaria, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de Julho de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de Julho de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

PORTARIA Nº 12.978 DE 30 DE JULHO DE 2.021.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 003-2019, referente ao Processo 035-2019 – Inexigibilidade 008/2019, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, visando transferência de recursos financeiros para cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica constituída, a partir de 30 de Julho de 2.021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 003-2019, referente ao Processo 035-2019 – Inexigibilidade 008/2019, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, durante o período de Julho a Dezembro de 2021, visando transferência de recursos financeiros para cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família, ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:

1- ADRIANO LUIS DE MORAIS – RG 25.452.534-9 e CPF 297.251.718-02.

2- PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA, RG 42.546.500-7 e CPF 219.428.318-89;

3- LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA - RG 30.929.892-1 e CPF 215.983.498-05.

Art. 2º - A Nomeação dos Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 003-2019, referente ao Processo 035-2019 – Inexigibilidade 008/2019, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, de que trata o Artigo Primeiro da presente Portaria, será permanente, até findar o referido Termo de Colaboração 003-2019.

Parágrafo Único: O desempenho da função de Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 003-2019, referente ao Processo 035-2019 – Inexigibilidade 008/2019, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, de que trata o Artigo Primeiro da presente Portaria, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de Julho de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 30 de Julho de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227